

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano 2023

Tp. Período Anual

Curso CIÊNCIAS CONTÁBEIS (050/I)

Modalidade Parcialmente a distancia

Disciplina 1924/I - PERICIA CONTABIL E ARBITRAGEM

Carga Horária: 68
C. Horár. EAD: 13

# PLANO DE ENSINO

#### **EMENTA**

Conceito e tipos. Processo judicial. Prova pericial. O perito judicial e o assistente técnico. Responsabilidade e ética. Impedimento e suspeição. Planejamento. Honorários periciais. Planejamento, execução e conclusão dos trabalhos periciais. Laudo pericial. Aplicações da perícia contábil. Arbitragem.

### I. Objetivos

- 1) Apresentar os conceitos e os aspectos fundamentais, de natureza geral e processual (legal), da perícia, do perito e do laudo pericial.
- 2) Analisar as principais normas e legislação básica aplicadas ao perito e à perícia.
- 3) Expor os principais procedimentos no que tange o planejamento, a execução e a conclusão dos trabalhos de perícia contábil, na esfera judicial e, secundariamente, na esfera administrativa (extrajudicial).

#### II. Programa

- 1)Perícia (aspectos históricos e conceituais; objetivos e áreas de atuação do (a) perito (a) contábil).
- 1.1 Normas e Legislação aplicadas ao perito (a) e a perícia (NBC PP e NBC TP (Conselho Federal de Contabilidade) Código do Processo Civil CPC 2015 lei nº 13.105/2015);
- 1.2 Meios de prova previstas no direito: documental, testemunhal, confissão, presunção, a prova perícial.
- 2)O perito judicial e o assistente técnico.

Turma CCN/I

- 2.1 Qualificação profissional; competência técnica; deveres e direitos; habilitação profissional; ética profissional; impedimento e suspeição.
- 2.2 O perito contábil judicial; o assistente técnico das partes; perícia extrajudicial; assessoria pericial.
- 3) Aplicações e fases da perícia contábil na Instrução Processual
- 3.1 Áreas de atuação da perícia contábil: Justiça Federal, Justiça Cível Estadual, Falência e Recuperação Judicial, Justiça do Trabalho, AJG Assistência Judiciária Gratuita.
- 3.2 Fases da instrução processual Petição inicial; contestação; réplica; saneamento do processo; nomeação do (a) perito (a).
- 4) Planejamento, execução e conclusão dos trabalhos de perícia contábil judicial.
- 5)Honorários
- 5.1 Apresentação da proposta considerando (risco, relevância, vulto e complexidade da perícia); pontos controvertidos do juízo e quantidade de quesitos; solicitação de adiantamento e levantamento; arbitramento dos honorários pelo juízo; beneficiários da justiça gratuita. 6)Laudo pericial contábil e o parecer técnico contábil.
- 6.1 Conceito; estrutura; requisitos; tipos; anexos.
- 7)Responsabilidade e ética.
- 8) Arbitragem Lei nº 9.307/96
- 8.1 Conceito e natureza jurídica; princípios formadores da arbitragem; o contraditório; o livre convencionamento; a imparcialidade do julgador; a obrigatoriedade da sentença; convenção da arbitragem (art. 3º da lei nº 9.307/96 e art. 5, 6 e 9 do Código Civil; compromisso arbitral.
- 9)Estudos de casos.

#### III. Metodologia de Ensino

Utilização de recursos didáticos diversos, a saber: quadro de giz, projetor multimídia, textos, ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), etc. Trabalhos em sala de aula.

Leitura dirigida de textos, artigos selecionados, normas e legislação aplicável.

Estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura, a saber, laudos periciais (de tipos diversos) emitidos por peritos, pareceres da perícia contábil emitidos por assistentes técnicos, etc.

Seminários.

#### Ensino a Distância (Conforme Resolução nº 0062/2008-CEPE/UNICENTRO)

#### I. Conteúdos que serão abordados a distância

1)Perícia (aspectos históricos e conceituais; objetivos e áreas de atuação do (a) perito (a) contábil).

- 1.1 Normas e Legislação aplicadas ao perito (a) e a perícia (NBC PP e NBC TP (Conselho Federal de Contabilidade) Código do Processo Civil CPC 2015 lei nº 13.105/2015);
- 1.2 Meios de prova previstas no direito: documental, testemunhal, confissão, presunção, a prova perícial.
- 2)O perito judicial e o assistente técnico.
- 2.1 Qualificação profissional; competência técnica; deveres e direitos; habilitação profissional; ética profissional; impedimento e suspeição.
- 2.2 O perito contábil judicial; o assistente técnico das partes; perícia extrajudicial; assessoria pericial.
- 3) Aplicações e fases da perícia contábil na Instrução Processual
- Assistência Judiciária Gratuita.

  Justiça Federal, Justiça Cível Estadual, Falência e Recuperação Judicial, Justiça do Trabalho, AJG

  Assistência Judiciária Gratuita.

- 3.2 Fases da instrução processual Petição inicial; contestação; réplica; saneamento do processo; nomeação do (a) perito (a).
- 4) Planejamento, execução e conclusão dos trabalhos de perícia contábil judicial.

5)Honorários

- 5.1 Apresentação da proposta considerando (risco, relevância, vulto e complexidade da perícia); pontos controvertidos do juízo e quantidade de quesitos; solicitação de adiantamento e levantamento; arbitramento dos honorários pelo juízo; beneficiários da justiça gratuita. 6)Laudo pericial contábil e o parecer técnico contábil.
- 6.1 Conceito; estrutura; requisitos; tipos; anexos.

7)Responsabilidade e ética.

8) Arbitragem - Lei nº 9.307/96

8.1 – Conceito e natureza jurídica; princípios formadores da arbitragem; o contraditório; o livre convencionamento; a imparcialidade do julgador; a obrigatoriedade da sentença; convenção da arbitragem (art. 3º da lei nº 9.307/96 e art. 5, 6 e 9 do Código Civil; compromisso arbitral.

9)Estudos de casos.

### II. Metodologia de trabalho

Utilização de recursos didáticos diversos, a saber: quadro de giz, projetor multimídia, textos, ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), etc. Trabalhos em sala de aula.

Leitura dirigida de textos, artigos selecionados, normas e legislação aplicável.

Estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura, a saber, laudos periciais (de tipos diversos) emitidos por peritos, pareceres da perícia contábil emitidos por assistentes técnicos, etc.

Seminários.

### III. Tecnologias utilizadas

Utilização de recursos didáticos diversos, a saber: quadro de giz, projetor multimídia, textos, ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), etc.

#### IV. Cronograma de tutoria presencial

Atendimento aos acadêmicos nos primeiros horários de aula nas sextas feiras, com agendamento prévio.

### V. Critérios de avaliação

Para avaliação do rendimento da disciplina serão realizadas provas 'parciais', estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura, a saber, termo de diligência

Provas 'parciais' e trabalhos aplicados: Serão realizadas, pelo menos, duas provas 'parciais', individuais, contendo questões de múltipla escolha e, ocasionalmente, questões dissertativas, podendo haver também provas específicas de consulta, a critério do professor (a prova 'parcial' poderá ser substituída por estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura).

Cabem aqui alguns esclarecimentos acerca dos trabalhos aplicados, quais sejam:

- a) todos os trabalhos deverão ser entregues segundo as normas ABNT (exceto as 'listas de exercícios');
- b) os nomes de todos os componentes do grupo deverão estar na capa dos trabalhos, acompanhados das correspondentes assinaturas (cumpre atentar que não serão consideradas, sob qualquer alegação, reclamações posteriores quanto à falta de algum nome nos trabalhos);
- c) trabalhos iguais receberão nota zero, independentemente de quem emprestou ou copiou o trabalho;
- d) as instruções para a execução

# VI. Cronogramas de avaliação

Prova Parcial e trabalho (normas ABNT) no 1º semestre de 2023 - até setembro de 2023. Prova Parcial e trabalho (normas ABNT) no 1º semestre de 2023 - até setembro de 2023.

#### IV. Formas de Avaliação

Para avaliação do rendimento da disciplina serão realizadas provas 'parciais', estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura, a saber, termo de diligência

Provas 'parciais' e trabalhos aplicados: Serão realizadas, pelo menos, duas provas 'parciais', individuais, contendo questões de múltipla escolha e, ocasionalmente, questões dissertativas, podendo haver também provas específicas de consulta, a critério do professor (a prova 'parcial' poderá ser substituída por estudos de casos, a partir de situações factuais ou por conjectura).

Cabem aqui alguns esclarecimentos acerca dos trabalhos aplicados, quais sejam:

- a) todos os trabalhos deverão ser entregues segundo as normas ABNT (exceto as 'listas de exercícios');
- b) os nomes de todos os componentes do grupo deverão estar na capa dos trabalhos, acompanhados das correspondentes assinaturas (cumpre atentar que não serão consideradas, sob qualquer alegação, reclamações posteriores quanto à falta de algum nome nos trabalhos);
- c) trabalhos iguais receberão nota zero, independentemente de quem emprestou ou copiou o trabalho;
- d) as instruções para a execução

# V. Bibliografia

#### Básica

ALBERTO, Valter Luiz Palombo. Perícia contábil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

Decreto Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1942. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda livros, e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP01, de 27 de fevereiro de 2015. Dá nova redação à NBC PP01 Perito Contábil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Norma Brasileira de Contabilidade NBC PP02, de 21 de outubro de 2016. Aprova a NBC PP 02 que dispõe sobre o exame de qualificação técnica para perito contábil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP01, de 27 de fevereiro de 2015. Dá nova redação à NBC TP01 Perícia Contábil. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

. Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 12(R3) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA, de 24 de novembro de 2017. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 1.502, de 19 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 233, de 13 de julho de 2016. Dispõe sobre a criação de cadastro de

profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019

COSTA, João Carlos Dias da. Perícia contábil: aplicação prática. São Paulo: Atlas, 2017.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Manual do perito contábil: exemplos, modelos e exercícios. São Paulo: Atlas. 2018.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Prova pericial contábil: teoria e prática. 15. ed. Curitiba: Juruá, 2018. MOURA, Ril. Perícia contábil: judicial e extrajudicial. 5. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2018.

MULLER, Aderbal Nicolas; TIMI, Sônia Regina Ribas; HEIMOSKI, Vanya Trevisan Marcon. Perícia contábil. São Paulo: Saraiva, 2017

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. Perícia contábil. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Instrução Normativa nº 7, de 20 de setembro de 2016. Cadastro de Auxiliares da Justiça (CAJU). Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

ZANNA, Remo Dalla. Prática de perícia contábil. 5. ed. São Paulo: IOB 2016.

# Complementar

BRASIL. Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Manual de orientação de procedimentos para cálculos na Justiça Federal. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Perícia contábil em ações de prestação de contas. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2016.

\_\_\_\_\_\_. Resolução de sociedade e avaliação do patrimônio na apuração de haveres. 7. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2018. IMHOF, Cristiano. Lei de recuperação de empresas e falência: interpretada artigo por artigo. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014. MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias. Perícia contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional. 8. ed. São Paulo: Atlas. 2017.

MULLER, Aderbal Nicolas; ANTONIK, Luis Roberto. Cálculos periciais: efeitos inflacionários, números índices, indexadores e sistemas de amortização. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2013.

NEVES, Antônio Gomes das. Curso de perícia contábil. 3. ed. São Paulo: LTr, 2012.

PIRES, Marco Antônio Amaral. Laudo pericial contábil: com estudos de laudos periciais judiciais e modelos de petições. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2019.

SÁ, Antônio Lopes de. Perícia contábil. 10. ed. rev. e amp. São Paulo: Atlas, 2011.

SERTÃ JUNIOR., Luiz Roberto Charnaux. Perícia judicial: fundamentos, ferramentas, meio ambiente. Rio de Janeiro: Processo, 2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Manual da função de pagamento dos honorários dos auxiliares da justiça. Disponível em: . Acesso em: 07 fev. 2019.

ZANLUCA, Júlio César. Manual de perícia contábil. São Paulo: Portal Tributário, 2016. ZANNA, Remo Dalla. Contabilidade instrumental para peritos. 2. ed. São Paulo: IOB 2016.

# **APROVAÇÃO**

Inspetoria: DECIC/I

Tp. Documento: Ata Departamental

Documento: 293
Data: 22/06/2023